



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 032/2024.

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE **R\$ 70.000,00**, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.1201.2.081 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 2.00135 ETI - Escola em Tempo Integral.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 2.00135 ETI - Escola em Tempo Integral.....R\$ 22.000,00

Fonte 000135 ETI - Escola em Tempo Integral.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 2.00135 ETI - Escola em Tempo Integral.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício Anterior na fonte 00135 ETI Escola Tempo Integral R\$ 68.000,00 e do Excesso de Arrecadação apurado neste Exercício; fonte 00135 ETI Escola Tempo Integral R\$ 2.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal